



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

cmechapora@gmail.com

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2020

Suspende, por tempo indeterminado, as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Echaporã, e desobriga a aplicação dos prazos regimentais das comissões em virtude da pandemia do novo coronavírus.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 31, I, alíneas "a" e "e", do Regimento Interno da Câmara de Vereadores:

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde, em 11.03.2020, declarou que o surto de COVID-19 em todo o globo já configura quadro de pandemia;

CONSIDERANDO as recomendações do Boletim Epidemiológico nº 05 da Secretaria de Vigilância e Saúde do Ministério da Saúde do Brasil¹:

CONSIDERANDO que conforme dados da Secretaria Estadual da Saúde, o Estado de São Paulo constava com 152 casos confirmados e 1.177 casos suspeitos do novo coronavírus em 16.03.2020²;

CONSIDERANDO a decisão do Poder Executivo Municipal de Echaporã de seguir o protocolo de afastamento do convívio social de educandos do sistema municipal de ensino, suspendendo gradualmente as aulas a partir do dia 17.03.2020;

CONSIDERANDO que a saúde pública é direito de todos e dever do Estado em todas as esferas e órgãos de governo (art. 196 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que a Casa do Povo de Echaporã, em razão de determinação Regimental (art. 156, *caput*, do RICME), deve se reunir em sessão ordinária quinzenal nas primeiras e terceiras terças-feiras do mês, sessões essas que são abertas ao público e que vem recebendo regularmente bom número de ouvintes;

¹ Disponível em: <http://maismedicos.gov.br/images/PDF/2020_03_13_Boletim-Epidemiologico-05.pdf>. Acesso: 17 março 2020.

² Disponível em: <<http://www.saude.sp.gov.br/ses/perfil/cidadao/homepage/destaques/sp-registra-152-casos-confirmados-para-coronavirus>>. Acesso: 17 março 2020.



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

CONSIDERANDO que o art. 25 do Regimento Interno confere ao Presidente da Casa a chefia e direção das funções administrativas internas do órgão;

CONSIDERANDO que o art. 26, I, "q" do Regimento Interno confere ao Presidente da Casa a atribuição de convocar as sessões da Câmara;

CONSIDERANDO que o art. 26, V, "c" do Regimento Interno confere ao Presidente da Casa a atribuição de assegurar às Comissões os meios e condições necessárias ao seu pleno funcionamento, **RESOLVE APROVAR O SEGUINTE ATO:**

Art. 1º Ficam suspensas, por tempo indeterminado, as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Echaporã, em virtude da pandemia de COVID-19 (novo coronavírus).

Art. 2º O atendimento ao público, o expediente administrativo e a tramitação das propostas legislativas nas Comissões da Câmara ficam, por ora, mantidos, podendo ser autorizado que os servidores cujo trabalho possa ser realizado em casa, cumpram sua jornada de trabalho em regime de *home office* até segunda ordem.

Parágrafo único. Os prazos regimentais das Comissões ficam, por ora, sem aplicação, ante o quadro de força maior.

Art. 3º Este Ato entre em vigor no dia 23.03.2020, devendo ser publicado no sítio eletrônico da Câmara e nas redes sociais da repartição, em local de fácil acesso, para informar ao povo echaporense a decisão desta Presidência.

ECHAPORÃ/SP, SALA DAS SESSÕES 18 DE MARÇO DE 2020.

LUIS CESAR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal